



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



MEMO: 340/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco

Para: Jurídico/PMOB

At. Dr. Josemar

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo e aditivo de repasse de recursos

Ouro Branco, 16 de Dezembro de 2.021.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar por meio deste, que seja prorrogado o Termo de colaboração 001/2021 conforme descrito abaixo.

Em tempo, solicitamos que seja elaborado aditivo de acréscimo de recursos na ordem de R\$100.000,00 junto ao termo citado.

Entidade: Comunidade Terapêutica Bom Pastor

Prazo solicitado: 01.01.2022 a 31.12.2022

Valor total do aditivo: R\$260.200,00

Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.01.10.122.001.2041.33.50.43

Para fins de empenho, será utilizada a dotação correspondente no exercício de 2.022

Atenciosamente,

Eduardo Sérgio Guimarães

Secretário Municipal de Saúde de Ouro Branco



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, CNPJ n.º 18.295.329/0001-92, com sede à Praça Sagrados Corações, n.º 200, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Eduardo Sérgio Guimarães**, Decreto de nomeação 9.926/2021, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO – CONCEDENTE**, e, de outro lado **FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR**, CNPJ Nº 22.390.686/0006 – 11, com escritório a Rua José Joaquim Queiroz Junior, nº 246, bairro Pioneiros, Ouro Branco – MG, CEP: 36420-000, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. Hernando Rodrigues, CPF n.º 265.346.226-53 e Cl.M 845.062- SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, em conformidade com o Art. 55 da lei 13.019/2014 e o Art. 51 do decreto municipal 8.550/2017, na forma e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 340/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar, pelo período de 12(doze) meses o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período.

1.2 Valor aditivado ao período: R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e reais)

1.3 Para execução do presente serão utilizadas as dotações orçamentárias que seguem, bem como aquelas que vierem a substituí-las:

08.01.10.122.001.241.33.50.43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Aditivo, em extrato em Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA TERCEIRA- DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original do Termo de Colaboração 001/2021, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos jurídicos.

Ouro Branco, 30 de dezoito de 2021.

Eduardo Sérgio Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

Hernando Rodrigues

Diretor Administrativo da CT – Bom Pastor

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021**

1 – PROPONENTE

Órgão / Entidade Proponente Fundação Marianense de Educação/Comunidade Terapêutica Bom Pastor (CTBP)		CNPJ 22.390.686/0006-11		
Endereço Escritório Rua José Joaquim Queiroz Junior, 256 – Bairro Pioneiros				
Cidade Ouro Branco	UF MG	CEP 36420-000	DDD/Telefone (31) 37421445	E-mail ctbompastor@terra.com.br
Conta Corrente 17187-5	Banco 001 - Brasil	Agência 2372-8	Praça de Pagamento Ouro Branco - MG	
Nome do Responsável Hernando Rodrigues		CPF 265.346.226-53		
CI / Órgão Exp. M 845.062-SSP/MG	Cargo Diretor Administrativo	Função -	Matrícula -	
Endereço Rua Salvador do Amaral Gurgel, 43 - Inconfidentes - Ouro Branco – MG			CEP 36420-000	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Finalidades Estatutárias	A Fundação Marianense de Educação é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de educação, assistência social e saúde através de filiais, sendo: Comunidade Terapêutica Bom Pastor, Faculdade Arquidiocesana de Educação, Colégio Arquidiocesano (de Ouro Branco e de Ouro Preto), Comunidade da Figueira, Escola Família Agrícola (Jequeri e Sem Peixe), Centro Educacional Lima Duarte, Centro Promocional Padre Ângelo, Abrigo Pequeno Profeta Samuel, Centro de Integração Familiar Espaço Livre.
Objetivos	A Fundação através de sua filial Comunidade Terapêutica Bom Pastor, com sede administrativa localizada em Ouro Branco e Conselheiro Lafaiete, visa cumprir as seguintes finalidades: - Atender a portadores de necessidades especiais e dependentes químicos via Unidade de Tratamento e Recuperação (UTR); - Atender e acompanhar famílias de dependentes químicos atuando na orientação e prevenção ao uso de álcool e drogas; - Atuar na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através de ações junto às famílias e comunidade educacional.
Infraestrutura	A Comunidade Terapêutica Bom Pastor funciona em 3 espaços físicos distintos sendo: Sede administrativa , localizada em Ouro Branco no bairro Pioneiros, composta de Recepção, Secretaria, Sala de atendimento, Sala de entrevista, Sala de Atendimento em grupo, Administrativo, 2 banheiros, Cozinha e 02 almoxarifados; Unidade de Tratamento e Recuperação Feminina (UTRF) localizada no mesmo endereço da sede administrativa (ao lado) e composta de Sala da equipe técnica, 02 salas de reunião, Área de lazer, 6 quartos, 2 banheiros, Refeitório, Sala de TV, cozinhas, Lavanderia, Área externa coberta e Quadra de peteca. Unidade de Tratamento e Recuperação Masculina (UTRM) localizada em

Fundação Marianense de Educação/Comunidade Terapêutica Bom Pastor- Rua José Joaquim Queiroz Junior, 256 – Bairro Pioneiros
CEP 36420-000 - Ouro Branco-Tel.: 31 37421445/31 986845318 – site: ctbompastor.org.br – email: ctbompastor@terra.com.br

4



	uma fazenda de 100 hectares em Conselheiro Lafaiete, com: Casa de 10 quartos, Sala de TV, Capela, Sala de Medicação, Rouparia, 04 banheiros (um coletivo e três individuais), Refeitório, Cozinha, Despensa, Lavanderia, Cozinha, Escritório, Sala de computação, Loja de produtos pessoais, Depósito de artes, Almoxarifado de material de limpeza, Salão, Sala de arte, Biblioteca e sala de computador. Além de galpão com Padaria, Academia, Oficina de manutenção e 02 salas de atendimento psicoterápico individual.
Títulos, Registros, Certificados e Inscrições	<ul style="list-style-type: none"> - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.761 de 27/11/2009 do município de Ouro Branco e Lei nº 5.145 de 23/11/2009 do município de Conselheiro Lafaiete; - Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.849 de 13/12/1971 - Entidade de Fins Filantrópicos: Processo nº 261.430 de 10/11/1971 e renovado pela Resolução 214 de 29/12/1998; - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS: 213.881 de 16/09/1971; - Cadastro Nacional em Estabelecimento de Saúde – CNES: nº 7735294; - Filiada à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT e à Associação Mineira das Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins – AMCTIA.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Sustentabilidade – Garantia da continuidade do serviço prestado à comunidade	Período de Execução Ano de 2022
Identificação do Objeto	
<ul style="list-style-type: none"> - Acolher, no mínimo, 6 (seis) pessoas do município de Ouro Branco por ano para tratamento da dependência de álcool e outras drogas; - Garantir, no mínimo, 2 (dois) acolhidos com adesão ao programa completo; - Oferecer acompanhamento pós alta por 6 (seis) meses para todos os munícipes que terminarem o período de abrigamento; - Oferecer 4 vagas semanais de acompanhamento ambulatorial no modelo de internação breve e prevenção de recaída. 	
Justificativa da Proposição	
<p>A Comunidade Terapêutica Bom Pastor – CTBP, dentro de seu objetivo de promover a recuperação de dependentes químicos e a reintegração do recuperado ao seu seio familiar e à sociedade, bem como apoio e orientação à família afetada pelo problema, necessita de parceiros fortes e comprometidos com a justiça social.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Ouro Branco tem se mostrado como parceira da CTBP nesses 21 anos contínuos de atividade em prol de pessoas do município e da região, afetadas pelo uso e abuso de drogas.</p> <p>A CTBP, capacitada para tratar 30 residentes na UTRM, dispõe de uma equipe qualificada de profissionais, conta com uma infraestrutura adequada que atende às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Por situar-se distante da sede administrativa tem gasto elevado com transportes, em virtude de deslocamentos frequentes para condução de profissionais, acolhidos e alimentos, principalmente entre as duas unidades, dentre outros. Integra a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico da Subsecretaria de Políticas Antidrogas do Estado de Minas Gerais e é filiada à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT.</p> <p>A CTBP usa como ferramentas em suas atividades os grupos de espiritualidade, reunião matinal, dinâmicas de grupo, estudo de 12 passos, reuniões de conscientização, oficinas de artesanato, de musculação (academia) e de padaria, grupos terapêuticos, grupos de</p>	

A



autoajuda (AA, NATA, Amor Exigente – para familiares), laborterapia (horta, pomar, animais, cozinha, limpeza da casa), esporte e lazer.

A CTBP tem sido reconhecida em todo Estado pela excelência em seu programa de tratamento e tem como meta garantir essa posição alcançada. O sucesso é fruto do trabalho em equipe, do profissionalismo, da confiança e fidelidade de nossos colaboradores – órgãos públicos, empresas, paróquias, entidades e pessoas de boa vontade.

Como as atividades desenvolvidas pela entidade são contínuas e ininterruptas, a CTBP necessita dos recursos para continuidade da prestação dos serviços.

Em contrapartida a Comunidade Terapêutica Bom Pastor oferecerá:

- Atendimento aos munícipes, encaminhados e referenciados pelo “Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas” de Ouro Branco, no programa de tratamento em regime de abrigamento temporário da Comunidade Terapêutica Bom Pastor.
- Oferta de curso de capacitação e/ou atualização para multiplicadores, profissionais da educação, saúde e desenvolvimento social, sobre o tema “Uso e Abuso de Álcool e Drogas”.
- Integração à rede municipal de atenção ao dependente químico e seus familiares - CAPS, CRAS, CREAS, Serviço de Saúde Mental, Grupos de Ajuda (NA, AA, Amor Exigente).
- Atendimento Ambulatorial

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas/Fase	Especificação das despesas	Valor Anual R\$
<ul style="list-style-type: none">- Acolher, no mínimo, 6 (seis) pessoas do município de Ouro Branco por ano para tratamento da dependência de álcool e outras drogas;- Garantir que, no mínimo, 2 (dois) acolhidos completem os seis meses de tratamento;- Oferecer acompanhamento pós alta por 6 (seis) meses para todos os munícipes que terminarem o período de abrigamento;- Oferecer 4 vagas semanais de acompanhamento ambulatorial no modelo de internação breve e prevenção de recaída.	Durante o período de 12 meses	Salários/férias e encargos, produtos alimentícios, energia elétrica, gás liquefeito, medicamentos, veículos (manutenção mecânica, combustíveis e lubrificantes).	260.200,00





5 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Mês	Salários/ Férias e encargos	Alimentação	Manutenção predial e automotiva	Contabilidade	Material de limpeza, higiene e embalagens	Uniformes	Energia Elétrica	Total Mês
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
jan/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.100,00
fev/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.100,00
mar/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.100,00
abr/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.100,00
mai/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.400,00
jun/22	13.700,00	3.000,00	0,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	2.000,00	19.400,00
jul/22	13.700,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	19.600,00
ago/22	13.700,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	19.600,00
set/22	13.700,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	19.600,00
out/22	13.700,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	19.600,00
nov/22	27.400,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	33.300,00
dez/22	27.400,00	3.000,00	400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	2.000,00	33.300,00
TOTAL	191.800,00	36.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	1.200,00	24.000,00	260.200,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) – CONCEDENTE

Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Mai/22	Jun/22
19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.100,00	19.400,00	19.400,00
Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22
19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	33.300,00	33.300,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da entidade, venho declarar à Prefeitura Municipal de Ouro Branco que:

- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas da realização do objeto, bem como arquivará as contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio para eventual conferência.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta de Banco estatal aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações da lei 13.019 de 2014.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.

Fundação Marianense de Educação/Comunidade Terapêutica Bom Pastor- Rua José Joaquim Queiroz Junior, 256 – Bairro Pioneiros
CEP 36420-000 - Ouro Branco-Tel.: 31 37421445/31 986845318 – site: ctbompastor.org.br – email: ctbompastor@terra.com.br



- f) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Fundação Marianense de Educação/Comunidade Terapêutica Bom Pastor não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ouro Branco, 18 de agosto de 2021.

Hernando Rodrigues
Diretor Administrativo

Fundação Marianense de Educação/Comunidade Terapêutica Bom Pastor

ANALISTA DO PROCESSO (Da conformidade do Plano de Trabalho)	<p>29/08/21</p> <p>_____ Controlador Interno</p>
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL (Avaliação quanto à viabilidade da parceria e transferências relacionadas no plano).	<p>16/08/21</p> <p>_____ Secretário Responsável</p>



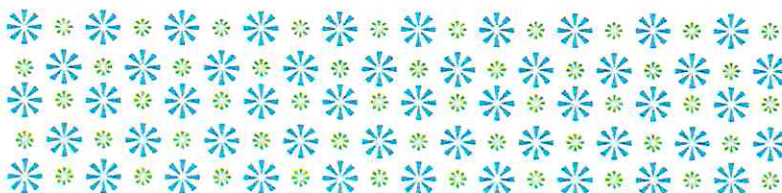
COMUNIDADE
TERAPÊUTICA
BOM PASTOR



Cargo	Lotação/Plano - 2021	Lotação/Plano - 2022	Remuneração
Monitor	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	1.246,89
Monitor	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	1.222,07
Psicólogo	Sedese - MG	Saúde (Verba 100 Mil - Padre João - Nova)	2.535,33
Monitor	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	1.246,89
Educador Social	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	2.177,68
Oficial de Manutenção	Bom Pastor	Saúde (Verba 100 Mil - Padre João - Nova)	2.181,17
Monitor	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	Saúde (Verba Saúde - PMOB)	1.222,07
Caseiro	Bom Pastor	Saúde (Verba 100 Mil - Padre João - Nova)	1.136,68

Observação: Na verba da Saúde - PMOB (TC 001/2021) consta o pagamento de 5 funcionários que serão mantidos no aditamento para o ano de 2022. Nesse aditamento está sendo incluindo a verba parlamentar no valor de R\$ 100 mil (Padre João - emenda 71140019) que estamos alocando 3 funcionários - O aditamento é R\$ 160.200,00 (Saúde - PMOB) + R\$ 100.000,00 (verba parlamentar Padre João), totalizando o valor de R\$ 260.200,00. Valor vigente que será reajustado em janeiro/2022 (acordo coletivo).


Hernando Rodrigues
Diretor Administrativo
RG M 845.062
Com. Terapêutica Bom Pastor



Sede Administrativa:

R: José Joaquim Queiróz Júnior, 256
Bairro Pioneiros - Ouro Branco, MG
CEP 36420-000
(31) 3742 1445 (31) 8684 5318
ctbompastor@terra.com.br

Fazenda de Recuperação

Rodovia MG 129 - km10
Trecho Ouro Branco
Conselheiro Lafaiete, MG



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE. ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ART 55 A 57 DA LEI 13019/2014. ART 51 DO DECRETO 8550/2017. OPINA ESTA PROCURADORIA PELA POSSIBILIDADE DA CONFEÇÃO DO TERMO ADITIVO. RETORNE-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE.

Vem à esta Procuradoria para análise e parecer solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde a respeito da possibilidade de alteração no plano de trabalho e posterior confecção de Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração 001 de 2021, firmado junto a Fundação Marianense de Educação/ Comunidade Terapêutica Bom Pastor, com vistas a ampliação do prazo e valor com consequente modificação do plano de trabalho presente na parceria.

Passo à análise do procedimento.

As alterações dos Termos de Parceria, seja por iniciativa da OSC encontra previsão na Seção VI da Lei 13019/2014, sendo certo que as prorrogações e modificações no Plano de Trabalho encontram escopo, mais especificamente, nos arts. 55 a 57 da referida Lei.

Em âmbito municipal, a fim de melhor disciplinar as parcerias, foi editado o Decreto Regulamentador 8550/2017 o qual, em seu art 51, também prevê a possibilidade de prorrogação das parcerias por meio de instrumento aditivo.



Tendo em vista que a aditativação se deve em função da continuidade dos serviços prestados pela entidade.

Sendo assim, não vislumbramos, a priori, qualquer vedação à confecção de Termo Aditivo com vistas a modificar o plano de trabalho presente na parceria estabelecida.

E é por todo o exposto que opina esta Procuradoria pela possibilidade de confecção de Termo Aditivo de Prorrogação e ampliação do valor, remetendo os autos ao crivo do Administrador, para a necessária revisão e, havendo concordância entre esta Procuradoria e o órgão decisório, sejam efetivados os demais atos para a referida alteração.

É o parecer.

Ouro Branco, 27 de dezembro de 2021.

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral


Josemar Ivo Pereira da Silva

OAB/MG – 145.086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO



PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 340/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar, pelo período de 12(doze) meses o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período. Valor aditivado ao período: R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais). Assinatura: 30/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:56792F5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/01/2022. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>